



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDUC – DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1

39742 – E.E. PROF. ANTONIO FRANCISCO REDONDO

Rua: Evandro Danton Ferreira Gandra, 148

CEP: 05131-100– São Paulo – SP

Telefone: 11-3904-5011 – E-mail: e000218a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A E.E. Prof. Antonio Francisco Redondo nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica-CGP.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.


Carla Rodrigues Ribeiro
RG: 32.215.105-3
Diretor Escolar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEDUC – DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1

39742 – E.E. PROF. ANTONIO FRANCISCO REDONDO

Rua: Evandro Danton Ferreira Gandra, 148

CEP: 05131-100– São Paulo – SP

Telefone: 11-3904-5011 – E-mail: e000218a@educacao.sp.gov.br

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a) RG e CPF;

b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;

d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Prof. Antonio Francisco Redondo

Período: de 11 a 12/02/2026.

Horário: das 09h00 às 18h00.

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Prof. Antonio Francisco Redondo

Período: 13/02/2026.

Horário: a combinar

VIII - Disposições finais:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

Carla Rodrigues Ribeiro
RG: 32.215.105-3
Diretor Escolar

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

SEDUC – DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1

39742 – E.E. PROF. ANTONIO FRANCISCO REDONDO

Rua: Evandro Danton Ferreira Gandra, 148

CEP: 05131-100– São Paulo – SP

Telefone: 11-3904-5011 – E-mail: e000218a@educacao.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento: _____	Estado Cível: _____
Efetivo CAT A () OFA CAT F ()	PEB II () PEB I ()
Data de Admissão: _____	
Endereço: _____	Nº: _____ Bairro: _____
E-mail: _____	Telefone de contato: _____
CPF: _____	RG: _____ Sexo: () F () M
Unidade Sede: _____	
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola: _____	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO	
Formação: _____	Cursos: _____
Licenciatura Plena () SIM () NÃO	
Tempo em dias até 30/06/2025: _____	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.	
São Paulo, _____ de _____ de _____.	
Ciente/assinatura: _____	